



REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Sr. JAIME MARTINS)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao **PL nº 3.275/2015**, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 139, II, a, c/c o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao **PL nº 3.275/2016**, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos tem sido cada vez maior a atuação do Legislativo Brasileiro na produção de leis voltadas a ações afirmativas ou protetivas. Defender, proteger ou propiciar melhores condições de vida aos cidadãos brasileiros tem marcado o papel desta Casa na última década.

Entretanto, o que se tem observado em efeitos práticos, é que o simples mandamento legal, sem um debate e amadurecimento da proposição com os demais setores envolvidos, acaba por tornar a iniciativa letra morta.

No caso concreto estipulado pelo PL nº 3.275/2015, estabelecer uma reserva de vagas em estacionamentos para mulheres a partir do sexto mês de gestação e até 30 (trinta) dias após o parto pode significar um aumento de custos para as unidades habitacionais e para o sistema financeiro de habitação.

Proposições semelhantes a essa foram debatidas por este Colegiado ao longo de 2016. Cite-se a reserva de um percentual de morarias para idosos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha vida; o acesso preferencial a financiamentos habitacionais para militares; e reserva de vagas em estacionamentos públicos e privados para pessoas abrangidas pelo Estatuto da Obesidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Por conseguinte, considerando que o Projeto de Lei ora em análise trata de matéria diretamente afeta à competência regimental da CDU – RICD, art. 32, VII, “a”, solicitamos considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição, com vistas à análise do mérito desta matéria pela Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado **JAIME MARTINS**
Presidente